



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-001973/026/08. Acompanhamento: TC-001973/126/08 e
Expediente: TC-018574/026/09.

Prefeitura Municipal de Guararema.
Exercício: 2008.

Prefeito: André Luiz do Prado.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Aplicação no Ensino: 27,19%. **Profissionais do Magistério:**
98,77% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 98,82%.

Despesas com Pessoal: 14,65%.

Despesas com o Setor de Saúde: 17,42%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 14,47%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de abril de 2010, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, e Antonio Roque Citadini, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para a formação de autos apartados, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 20 de abril de 2010.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator